



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.103, 25 DE JULHO DE 2020.

Revoga o Decreto Municipal nº 1.076/2020 e dá outras providências.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que na Ação Civil Pública nº 1003602-81.2020.8.26.0292 foi deferido pedido liminar da Defensoria Pública do Estado para suspender os efeitos do Decreto Municipal nº 1.076/2020, o qual estabeleceu horário de atendimento presencial ao público de 8 horas por dia de segunda à sexta;

CONSIDERANDO que referida decisão liminar deu o prazo de 48 horas para que o Município de Jacareí promova alteração do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de serviços;

CONSIDERANDO que na data de 24/07/2020 o Governo do Estado de São Paulo estendeu a quarentena até o dia 10 de agosto,

DECRETA:

Art. 1º Revoga-se o Decreto Municipal nº 1.076, de 13 de julho de 2020.

Art. 2º Quanto ao funcionamento permitido aos estabelecimentos categorizados como não essenciais o Município de Jacareí adotará integralmente a normativa estabelecida pelo "Plano São Paulo" do Governo do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único. Devem ser obedecidas as regras estabelecidas no texto original do Decreto Municipal nº 1.067, de 26 de junho de 2020, publicado no Boletim



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

Oficial de 26/06/2020 – Edição nº 334, principalmente quanto aos horários e às medidas para o atendimento presencial ao público.

Art. 3º Permanecem vigentes as regras relativas aos órgãos e servidores da Administração Pública previstas nos Decretos nº 997, de 16 de março de 2020, nº 1001, de 20 de março de 2020, nº 1009, de 30 de março de 2020, nº 1.023, de 27 de abril de 2020 e nº 1.034, de 14 de maio de 2020, sendo que o prazo previsto no artigo 2º do Decreto nº 1009, de 30 de março de 2020, fica prorrogado para 10 de agosto de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2020.



IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí